Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I nº **125/74**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a comprar uma viatura, para os serviços do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER e dá outras providências.

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, facultadas pelo Decreto-Lei nº 200 de 25/02/67, artº 26, § 2º letra D, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dos fabricantes ou de seus revendedores - exclusivistas para esta Região, 1 (uma) camioneta F-75 pick-up, com tração nas 4(quatro) rodas, marca Ford de fabricação nacional;

artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento - vigente:

4.1.3.0-3313-121-Máquinas e Equipamentos p/Obras- DMER-

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 22 de fevereiro de 1.974

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal